



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.538
de 17 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Domingos Chavari Neto)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**DANTE CORSATTO**", a Rua "1", localizada no
Conjunto Habitacional "José Antonio Lungo", bem como todo e qualquer
prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de maio de 2004 - 149º de
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE
SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS